de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

15.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

15.9. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 14.7;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

15.10. Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

15.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

15.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

15.15. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

15.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

15.17. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

15.19. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.20. Observado o disposto em 15.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

15.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

15.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

15.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.24. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária. (Proc. 1071/2023-cisa)

ANEXO I

PROGRAMA

1. Raças ovinas e avaliação morfológica do tipo de produção.
2. Raças caprinas e avaliação morfológica da produção.
3. Manejo nutricional de ovinos em pastagens e confinados.
4. Manejo reprodutivo de ovinos e caprinos.
5. Controle de parasitos gastrintestinais de ovinos e caprinos.
6. Distúrbios metabólicos em pequenos ruminantes.
7. Controle zootécnico da produção de ovinos para produção de carne.
8. Abate e rendimento de carcaça de ruminantes.
9. Sistemas de avaliação e tipificação de carcaças em ruminantes.
10. Fatores que afetam a qualidade de carne em ruminantes.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

CEZAR, M.F.; SOUSA, W. H. Carcaças ovinas e caprinas: obtenção, avaliação, tipificação. Editora UFCG, 2007.

CHAGAS, A. C. S.; NICIURA, S. C. M.; MOLENTO, M. B. Manual Prático: metodologias de diagnóstico da resistência e de detecção de substâncias ativas em parasitas de ruminantes. 1 ed. Brasília: Embrapa, 2011, 153 p.

DIAS, J. G. G.; BERNHARD, E. A.; GRAZZIOLIN, M. S. Guia Prático do Ovinoculto. 1 ed. Pelotas: Seriarte, 2013, 120 p.

ELOY, A. M. X.; COSTA, A. L.; CAVALCANTE, A. C. R.; SILVA, E. R.; SOUSA, F. B.; SILVA, F. L. R.; ALVES, F. S. F.; VIEIRA, L. S.; PINHEIRO, R. R. Criação de caprinos e ovinos. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica; Sobral: Embrapa Caprinos, 2007.

GOMIDE, L.A.M.; RAMOS, E.M; FONTES, P. R. Tecnologia de abate e tipificação de carcaças. 2. ed. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2014. 336p.

GONZALEZ, C.I.M.; COSTA, J.A.A. Reprodução assistida e manejo de ovinos de corte. 1. ed. Brasília, Distrito Federal: Embrapa Gado de Corte, 2012. 176p.

McSWEENEY, P. L. H.; McNAMARA, J. P. Encyclopedia of Dairy Sciences. 3 ed. Amsterdam: Elsevier, 2022.

OLIVEIRA, R.V. et al. Manual de criação de caprinos e ovinos. 1 ed. Brasília: CODEVASF, 2011. 142 p.

PINHEIRO, R. S. B. Manual do criador de ovinos: orientação técnicas e rentabilidade do sistema de produção. 1. ed. Viçosa: Editora da Universidade Federal de Viçosa, 2018. 112 p.

RAMOS, E. M.; GOMIDE, L. A. M. Avaliação da qualidade de carnes: Fundamentos e metodologias. 2 ed. Viçosa: Editora da Universidade Federal de Viçosa, 2017, 473 p.

SAMPAIO, A. A. M.; FERNANDES, R. M.; HENRIQUE, W. Avanços na exploração de bovinos de corte para a produção de carne. 1 ed. Jaboticabal: Funep, 2006, 467 p.

SELAIVE-VILLARROEL, A. B.; GUIMARÃES, V. P. Produção de caprinos no Brasil. 1 ed. Brasília: Embrapa, 2019, 686 p.

SILVA SOBRINHO, A. G. Criação de Ovinos. 2 ed. Jaboticabal: Funep, 2001. 302 p.

SILVA SOBRINHO, A. G. et al. Produção de Carne Ovina. 1 ed. Jaboticabal: Funep, 2008, 228p. VOLTOLINI, T. V. et al. Produção de Caprinos e Ovinos no Semiárido. 1 ed. Petrolina: Embrapa Semiárido, 2011, 568 p.

SIMMONS, P.; EKARIUS, C. Storey's Guide to Raising Sheep, 5 ed. Storey Publishing, 2019, 368p.

FACULDADE DE ENGENHARIA
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 306/2023-STGP

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 274/2023 - RUNESP de 03/07/2023, publicado em 06/07/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências Biológicas, junto ao departamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R$ 14.761,02 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 255,00 por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FEIS/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0015-20 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1, no período das 00:00 do dia 25/09/2023 às 17:00 do dia 24/10/2023, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso de nível superior Ciências Biológicas e áreas afins que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.5.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.5.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de "Zoologia com enfoque em Parasitologia de Animais de Produção ou de Animais Silvestres", com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. nos casos de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo – RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desemprego.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00h do dia 25/09/2023 às 23h59 do dia 27/09/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 27/09/2023, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 29/09/2023, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira-SP não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 113/2022.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

a) Prova escrita (peso 1)
b) Prova de títulos (peso 2)
c) Prova didática (peso 2)
d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de "Zoologia com enfoque em Parasitologia de Animais de Produção ou de Animais Silvestres", do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o Currículum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Currículum Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos conectados à internet. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
www.pciconcursos.com.br
segunda-feira, 18 de setembro de 2023 às 05:07:35

o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

a) Apresentação - no máximo 1 ponto:

a.1) Introdução: 0,25

a.2) Desenvolvimento: 0,50

a.3) Conclusão: 0,25

b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:

b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0

b.2) Organização: 1,0

b.3) Coerência: 1,0

b.4) Clareza de ideias: 1,0

c) Linguagem - no máximo 2 pontos:

c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

c.2) Propriedade: 0,5

c.3) Clareza: 0,5

c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5

d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0

a.1) Doutorado com tese nas linhas de pesquisa de "Zoologia" ou "Parasitologia animal": 1,5 pontos;

a.2) Doutorado com tese em outras linhas de pesquisa, na área de Ciências biológicas ou áreas afins: 1,0 ponto;

a.3) Mestrado com dissertação nas linhas de pesquisa de "Zoologia" ou "Parasitologia animal": 0,5 pontos;.

a.4) Mestrado com dissertação em outras linhas de pesquisa, na área de Ciências biológicas ou áreas afins: 0,25 pontos

b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0

* Para pontuação de artigos serão considerados como na área quando abrangerem os temas de "Zoologia" ou "Parasitologia animal", e quando não abrangerem esses temas serão considerados fora da área.

b.1) Artigo na área publicado em periódicos com JCR ≥ 1,00 como autor principal ou autor correspondente: 0,5 pontos por publicação (máximo de 3,0 pontos) ;

b.2) Artigo na área publicado em periódicos com JCR ≥ 1,00 como coautor: 0,5 pontos por publicação (máximo de 2,0 pontos);

b.3) Artigo na área publicado em periódicos com JCR \< 1,00 como autor principal ou autor correspondente: 0,25 pontos por publicação (máximo de 1,5 pontos);

b.4) Artigo na área publicado em periódicos com JCR \< 1,00 como coautor: 0,25 pontos por publicação (máximo de 1,25 pontos).

b.5) Artigo fora da área publicado em periódicos com JCR ≥ 1,00 como autor principal ou correspondente: 0,25 pontos por publicação (máximo de 1,00 ponto);

b.6) Artigo fora da área publicado em periódicos com JCR ≥ 1,00 como coautor: 0,25 pontos por publicação (máximo de 0,75 pontos);

b.7)Artigo fora da área publicado em periódicos com JCR \< 1,00 como autor principal ou autor correspondente: 0,1 ponto por publicação (máximo de 0,5 pontos);

b.8) Artigo fora da área publicado em periódicos com JCR \< 1,00 como coautor: 0,05 pontos por publicação (máximo de 0,25 pontos);

b.9) Livro publicado na área de "Zoologia" ou "Parasitologia animal": 0,1 ponto por documento (máximo de 0,5 pontos);

b.10) Capítulo de livro publicado na área de "Zoologia" ou "Parasitologia animal": 0,05 pontos por documento (máximo de 0,25 pontos);

b.11) Outras publicações: 0,05 pontos por documento (máximo de 0,25 pontos).

c) Atividade Didática: máximo 2,0

c.1) Ensino de Graduação como professor responsável em disciplina relacionada à área de "Zoologia" ou "Parasitologia animal": 0,25 pontos a cada 30 horas/aula ministrada (máximo 1,5 pontos);

c.2) Ensino de Graduação como professor responsável em disciplina relacionada à área de Ciência Biológicas e áreas afins: 0,25 pontos a cada 30 horas/aula ministrada (máximo 1,0 ponto)

c.3) Ensino de Pós-Graduação como professor responsável, em disciplina relacionada à área de "Zoologia" ou "Parasitologia animal": 0,25 pontos a cada 30 horas/aula ministradas (máximo de 1,5 pontos)

c.4) Ensino de Pós-Graduação como professor responsável em disciplina relacionada à área de Ciência Biológicas e áreas afins: 0,25 pontos a cada 30 horas/aula ministrada (máximo 1,0 ponto);

c.5) Ensino de Graduação ou Pós-graduação como professor convidado ou colaborador em disciplina relacionada à área de "Zoologia" ou "Parasitologia animal": 0,25 pontos a cada 30 horas/aula ministradas (limitado a 0,5 pontos);

c.6) Ensino de Graduação ou Pós-graduação como professor convidado ou colaborador em disciplina relacionada à área de Ciência Biológicas e áreas afins: 0,1 ponto a cada 30 horas/aula ministradas (limitado a 0,25 pontos).

d) Outras atividades: máximo 1,0

d.1) Pós-Doutorado (tempo mínimo 6 meses): 0,25 pontos por período de 6 meses (máximo de 0,5 pontos)

d.2) Orientação de Doutorado: 0,25 pontos para cada orientação concluída (máximo de 0,5 pontos)

d.3) Orientação de Mestrado: 0,1 ponto para cada orientação (máximo de 0,5 pontos)

d.4) Orientação de Iniciação Científica: 0,05 pontos para cada orientação (máximo de 0,25 pontos)

d.5) Experiência profissional relacionada às áreas de "Zoologia" ou "Parasitologia animal": 0,25 pontos por ano (máximo de 0,5 pontos).

d.6) Coordenação de projetos financiados com duração de pelo menos um ano: 0,25 pontos por coordenação (máximo de 0,5 pontos).

d.7) Prêmios, menções honrosas e homenagens: 0,05 pontos por prêmio ou título, (máximo de 0,25 pontos).

d.8) Bolsa de Produtividade do CNPq: 0,2 pontos por vigência da bolsa.

d.9) Jovem Pesquisador: 0,2 pontos por projeto aprovado.

d.10) Captação de Recursos Externos para projeto de pesquisa ou extensão: 0,25 pontos por ano de projeto (máximo de 0,5 pontos).

d.11) Realização de palestras, cursos ou oficinas (como ministrante), relacionados à área de conhecimento do concurso: 0,25 pontos (máximo de 0,5 pontos).

12.5.2. Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. Obedecerá aos seguintes critérios e pontuações, que deverão constar do edital de inscrição, e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

a) Plano de aula: 1,0

b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0

e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0

g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0

h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

12.6.3. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.2.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.

a) A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0

a.6) Exequibilidade: 1,0

b) A análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

c.4) Nível de exequibilidade: 2,0

c.5) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e "c", do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

(Nota da Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subitens "a", "b" "c")

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

13. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

13.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

13.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

13.4. No final de todas as provas do concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos.

13.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

13.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor nota na prova de títulos;

c) melhor média na prova didática;

d) melhor média na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. NOMEAÇÃO e POSSE

14.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

14.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

14.2.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

14.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.4. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

14.5. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

14.6. Não registrar antecedentes criminais;

14.7. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.8. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

14.9. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

15.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

15.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

15.4. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

15.5. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

15.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

15.7. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

15.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

15.9. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 14.7;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

15.10. Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

15.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

15.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

15.15. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

15.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

15.17. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

15.19. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.20. Observado o disposto em 15.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

15.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

15.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

15.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.24. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária. (Proc. 1070/2023-cisa)

ANEXO I

PROGRAMA

1. Sistemática e evolução de Bilateria Não-Cordados.

2. Biologia, importância e classificação dos Protozoários.

3. Morfologia, importância e classificação de Nematoda.

4. Morfologia, importância e classificação de Arthropoda, com ênfase na Hexapoda.

5. Morfologia, importância e classificação de Reptilia, com ênfase na identificação das principais Serpentes.

6. Classificação, características diagnósticas e biologia geral dos cordados.

7. Biologia, epidemiologia e controle das principais espécies de Helmintos parasitas de animais.

8. Ordem Acari: biologia, epidemiologia e controle dos principais parasitas de animais.

9. Biologia, epidemiologia e controle dos principais cestódeos com ênfases às espécies que são zoonoses.

10. Métodos de diagnósticos parasitológicos de animais.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

AMARANTE, Alessandro Francisco Talamini. Os parasitas de ovinos. 1. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2014. v. 1. 263 p.

BOWMAN, Dwight D.; BOWMAN, Dwight D. Georgis parasitologia veterinária. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 422 p. il.

BRUSCA, Richard C.; MOORE, Wendy; SHUSTER, Stephen M. Invertebrados. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2018. 1032 p.

CORDOVÉS CÉSPEDES, Carlos Octávio; CRUZ, Jorge de la. Carrapato: controle ou erradicação. 2. ed., rev. e ampl.- Guaiba: Agropecuária, 1997. 176 p. il.

RIBEIRO-COSTA, Cibele Stramare; ROCHA, Rosana Moreira da. Invertebrados: manual de aulas práticas. 2. ed. Ribeirão Preto: Holos, 2006. 272 p. il.

COSTA JUNIOR, Livio M.; AMARANTE, Alessandro Franscisco Talamini. Controle de helmintos de ruminantes no Brasil. 1. ed. Jundiaí: Paco, 2015. 1. 316 p.

FRANSOZO, Adilson, NEGREIROS-FRANSOZO, Maria Lucia. Zoologia dos Invertebrados. 1. ed. São Paulo: Roca, 2016. 716 p.

GIRIBET, G; EDGECOMBE, G. D. The Phylogeny and Evolutionary History of Arthropods. London. Current Biology. v. 29, R592-R602 p. 2019

HICKMAN Jr, Cleveland P.; ROBERTS, Larry S.; KEEN, Susan L.; EISENHOUR, et al. Princípios integrados de zoologia. 18. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 888 p.

POUGH, F. Harvey; JANIS, Christine M.; HEISER, John B. A vida dos vertebrados. 4. ed. São Paulo: Atheneu. 2008, 750 p.

REECE Jane B.; WASSERMAN, Steven A.; URRY, Lisa A.; CAIN, Michael L. et al., Biologia de Campbell. 10. ed. Porto Alegre:Artmed. 2015. 1488 p.

ROMER, Alfred Sherwood; SCHLENZ, Erika; LUNETTA, João Edmundo; HIROKI, Kaoru; COSTACURTA, Leonel; SALOMAO, Luis Carlos; SHIOTSUKI, Nobuko; PARSONS, Thomas S. Anatomia comparada dos vertebrados. São Paulo: Atheneu, 1985. 559 p. il.

RUPPERT, Edward E.; FOX, Richard S.; BARNES, Robert D. Zoologia dos invertebrados : uma abordagem funcional-evolutiva. 7. ed. São Paulo: Roca, 2005. 1146 p.

SEQUEIRA, Teresa Cristina Goulart de Oliveira; AMARANTE, Alessandro Francisco Talamini do. Parasitologia Animal. Animais de produção. 1. ed. Rio de Janeiro: EPUB, 2002. 149 p.

SERRA-FREIRE, Nicolau Maués MELLO, Rubens Pinto. Entomologia & acarologia na medicina veterinária. Rio de Janeiro: L. F. Livros. 2006, 199 p.

TAYLOR, Mike A.; COOP, R. L.; WALL, Richard.; FAGLIARI, Jose Jurandir.; ROCHA, Thaís Gomes. Parasitologia veterinária. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.768 p.

ZAJAC, Anne M.; CONBOY, Gary A.; LITTLE, Susan E.; REICHARD, Mason V. Veterinary Clinical Parasitology. 9. ed. John Wiley & Sons , 2021. 432 p.

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL 230/2023-STGP – CONVOCAÇÃO

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público abaixo relacionado, para comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publ. deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade Universitária, sita à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n.º, Zona Rural, em Jaboticabal/SP, (horário das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30) para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Edital de Abertura de Inscrições, munido de:

1. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2. Fotocópia da Cédula de Identidade;

3. Fotocópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Fotocópia do Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

5. Fotocópia dos cartões de inscrições no PIS/PASEP e CPF regularizado;

6. Fotocópia do comprovante de Ensino Fundamental Completo;

7. Declaração de antecedentes criminais;

8. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

9. 5 fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data);

10. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

11. Declaração de domicílio e residência

O não atendimento à convocação, a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato no Concurso, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO PÚBLICO - CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG.

Assistente Operacional I (Área de atuação: Atividades Auxiliares) – 1º - ADRIANO FERREIRA LEME – 32024488-X

EDITAL 231/2023-STGP – CONVOCAÇÃO

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público abaixo relacionado, para comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publ. deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade Universitária, sita à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n.º, Zona Rural, em Jaboticabal/SP, (horário das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30) para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Edital de Abertura de Inscrições, munido de:

1. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2. Fotocópia da Cédula de Identidade;

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

segunda-feira, 18 de setembro de 2023 às 05:07:35

www.pciconcursos.com.br

3. Fotocópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Fotocópia do Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
5. Fotocópia dos cartões de inscrições no PIS/PASEP e CPF regularizado;
6. Fotocópia do comprovante de Ensino Fundamental Completo;
7. Declaração de antecedentes criminais;
8. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
9. 5 fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data);
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11. Declaração de domicílio e residência

O não atendimento à convocação, a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato no Concurso, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO PÚBLICO - CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG.

Auxiliar Agropecuário – 1º - LUIS GUSTAVO BOTTA – 27669201-9

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

EDITAL N.º 314/2023-STGP - Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Câmpus de Rio Claro, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Geografia e Planejamento Ambiental, na área do conhecimento: Geografia Física, objeto do Edital n.º 143/2023-STGP/IGCE/CRC, realizado no período de 13 a 14/09/2023, na seguinte conformidade:

NOME - CPF

Examinador X: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

RODRIGO SILVA LEMOS - 063.432.296-63
Examinador 1: 10,00 / 9,50 / 9,30
Examinador 2: 10,00 / 9,60 / 9,40
Examinador 3: 10,00 / 9,50 / 9,20
BEATRIZ SIQUEIRA - 396.000.308-04
Examinador 1: 10,00 / 5,40 / 7,30
Examinador 2: 10,00 / 5,60 / 7,36
Examinador 3: 10,00 / 5,10 / 7,20
CAROLINE KOZAK - 080.522.929-99
Examinador 1: 9,20 / 6,60 / 8,00
Examinador 2: 9,20 / 6,80 / 7,80
Examinador 3: 9,20 / 6,40 / 8,06
GRAZIELE MUNIZ MIRANDA HOFFART - 366.045.368-40
Examinador 1: 9,50 / 7,60 / 6,16
Examinador 2: 9,50 / 7,90 / 5,90
Examinador 3: 9,50 / 7,60 / 6,26
AMANDA TRINDADE AMORIM - 431.120.538-42
Examinador 1: 8,30 / 8,40 / 8,20
Examinador 2: 8,30 / 8,50 / 8,10
Examinador 3: 8,30 / 8,70 / 8,63
PAULA SUARES ROCHA - 261.160.558-00
Examinador 1: 10,00 / 7,10 / 6,26
Examinador 2: 10,00 / 7,50 / 5,70
Examinador 3: 10,00 / 7,40 / 6,50
ADRIANO ÁVILA GOULART - 087.951.126-50
Examinador 1: 10,00 / 8,90 / 7,56
Examinador 2: 10,00 / 9,00 / 7,50
Examinador 3: 10,00 / 8,70 / 7,40
EDVALDO JOSÉ SCOTON - 082.405.638-80
Examinador 1: 10,00 / 6,20 / 5,20
Examinador 2: 10,00 / 6,70 / 5,33
Examinador 3: 10,00 / 6,90 / 5,46

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo n.º 702/2023-IGCE/CRC).

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 143/2023 - ICT/CSJC – Deferimento de Inscrição

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, torna público, conforme Deliberação da Congregação de 15/09/2023, o DEFERIMENTO da inscrição da candidata do concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 65/2023 – ICT/CSJC, na disciplina de Periodontia, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos, conforme abaixo:

INSCRIÇÃO DEFERIDA:
NOME / RG:
MARIA APARECIDA NEVES JARDINI / 109534876
(Proc. 341/2022-CSJC)

EDITAL Nº 144/2023 - ICT/CSJC – Banca Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 65/2023 – ICT/CSJC, na disciplina de Periodontia, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Prof. Tit. Estevão Tomomitsu Kimpara;
- Prof. Tit. Valdir Gouveia Garcia;
- Prof. Tit. Giuseppe Alexandre Romito;
- Prof. Tit. Márcio Zaffalon Casati;
- Prof. Tit. Antônio Martins Figueiredo Neto.

MEMBROS SUPLENTES:
- Prof. Tit. Sérgio Eduardo de Paiva Gonçalves;
- Profa. Tit. Janete Dias Almeida;
- Prof. Tit. Marcelo José Strazzeri Bönecker;
- Profa. Tit. Luciana Correa;
- Prof. Tit. Cláudio Mendes Pannuti.

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Proc. 341/2022-CSJC)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 223/2023-CSJRP – Convocação para as Provas

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Câmpus de São José do Rio Preto, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Colaborador, por prazo determinado de 02 (dois) anos, improrrogável, com titulação mínima de Doutor, em jornada de 40 horas semanais de trabalho sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento Linguística, Letras e Artes, junto ao departamento de Letras Modernas, objeto do Edital nº 193/2023-CSJRP, para as provas que serão realizadas no período de 18 e 20/10/2023, no Instituto de Biociências do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, sito a Rua Cristóvão Colombo, nº 2265 – Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP, na seguinte conformidade:

PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
Data: 18/10/2023
Horário: 10h00
Local: Laboratório TELETANDEM (bloco C)

PROVA PRÁTICA: Prova didática em Língua Inglesa
Data: 20/10/2023
Horário: 08h00
Local: SA-1 Lg. Inglesa (Pirâmide)

Ordem de inscrição - Nome do Candidato – CPF
1 - ANA LÍGIA BARBOSA DE CARVALHO E SILVA - 213.617.718-44
2 - TALITA SERPA - 311.100.478-35
3 - DÉBORA SPACINI NAKANISHI - 406.393.278-85
4 - LUCIANA LATARINI GINEZI - 154.541.128-01

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do (s) candidato (s) na sua eliminação do Concurso Público.

(Proc. nº 1281/2023-CSJRP)

CAMPUS DE OURINHOS

EDITAL Nº 50/2023-FCTE/STGP

O Diretor da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação do Câmpus de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO os seguintes editais:

- Edital 49/2023-FCTE/STGP – Convocação para as Provas, publicado no DOE de 12/09/2023;
- Edital 48/2023-FCTE/STGP – Banca Examinadora, publicado no DOE de 11/09/2023;
- Edital 47/2023-FCTE/STGP – Banca Examinadora, publicado no DOE de 31/08/2023.

(Processo OUR/FCTE 245/2023).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Resultado Final

Processo Seletivo - 141/2023 - Técnico de Enfermagem - determinado - Botucatu

HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2023 - VALIDADE: 21/09/2024

Insc. - Nome - CPF - Telefone - Nota - Cla.

00126 - MARIA ROSANGELA RODRIGUES - 263.***.***-80 - (14) 99663-2280 / (14) 3882-6633 - 86,67 - 1
00033 - HALLEY BEZERRA DE ANDRADE - 345.***.***-74 - (11) 99584-4209 - 86,67 - 2
00159 - MARLON VENÂNCIO ABREU LUZ - 372.***.***-80 - (14) 99878-1002 - 86,67 - 3
00006 - GABRIEL HENRIQUE DE ARRUDA FRANCO - 457.***.***-55 - (14) 98808-2730 / (14) 3882-5915 - 86,67 - 4
00014 - MARIA LÚCIA JACOMIN - 191.***.***-94 - (14) 99878-4282 - 83,33 - 5
00151 - JANAINA SARAIVA MACEDO RODRIGUES - 212.***.***-94 - (14) 99675-4235 - 83,33 - 6
00041 - LIDIANE APARECIDA PEREIRA EBURNEO - 319.***.***-89 - (14) 99750-9387 - 83,33 - 7
00052 - THAIS HELENA JARDIM ZAPAROLLI - 333.***.***-09 - (14) 99655-4841 / (14) 3440-1606 - 83,33 - 8
00175 - VICTOR THIAGO PELEGRINI - 336.***.***-35 - (14) 99879-8466 / (14) 3882-5448 - 83,33 - 9
00009 - SAMARA JAQUELINE CUSTODIO MACHADO - 376.***.***-67 - (14) 99619-2208 / (11) 7394-6922 - 83,33 - 10
00079 - NATACHA HELENA PARUKER - 431.***.***-63 - (14) 98814-4041 / (14) 9979-4378 - 83,33 - 11
00133 - LETÍCIA FERNANDA DOS SANTOS SOUSA - 452.***.***-45 - (14) 99114-2653 - 83,33 - 12
00100 - GIAN PEDRO GARCIA DA COSTA - 434.***.***-99 - (11) 94291-2529 - 83,33 - 13
00180 - SIMONE DE CASSIA VAZ SARTORI - 130.***.***-59 - (14) 99732-2940 / (14) 3814-1842 - 80,00 - 14
00135 - ELIANE DE CAMPOS PEREIRA DA SILVA - 174.***.***-11 - (14) 9611-4441 - 80,00 - 15
00164 - IVANI ROSA DOS SANTOS MELO - 305.***.***-03 - (14) 99675-2778 - 80,00 - 16
00114 - KARINA GOMES MICHELASSI - 319.***.***-30 - (14) 9856-1251 - 80,00 - 17
00010 - MARCILENE ANIBAL FERNANDES - 302.***.***-30 - (14) 98800-9325 - 80,00 - 18
00112 - JULIANA RIBEIRO DE LIMA - 319.***.***-60 - (14) 98801-4264 - 80,00 - 19
00184 - LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA - 370.***.***-83 - (14) 99137-3855 - 80,00 - 20
00074 - DRIELE DIANA FERNANDES - 376.***.***-07 - (14) 99737-1611 / (97) 3716-11 - 80,00 - 21
00091 - KELLEN CRISTINA DE FATIMA NAVES ASTORGA - 366.***.***-38 - (14) 99105-2606 - 80,00 - 22
00167 - TALITA MIWA WATANABE - 395.***.***-99 - (14) 98215-2030 - 80,00 - 23
00198 - LEILA PATRÍCIA DA SILVA - 423.***.***-80 - (14) 99897-3655 - 80,00 - 24
00113 - LUCELENE APARECIDA MONAR - 412.***.***-57 - (14) 9961-4016 - 80,00 - 25
00130 - RAISA SILVA AGOSTINHO - 427.***.***-31 - (14) 99129-0364 / (14) 9129-0364 - 80,00 - 26
00040 - NATÁLIA APARECIDA OLIVEIRA PERUZZI - 458.***.***-12 - (14) 99195-7483 - 80,00 - 27
00171 - LARA ELOIZA CAVALHEIRO PORTES BUENO - 416.***.***-96 - (14) 99721-5603 - 80,00 - 28
00045 - ALINE CAROLINE LOYOLA DA SILVA - 460.***.***-39 - (14) 99613-3340 - 80,00 - 29
00047 - LARISSA GOMES MONTEFUSCO - 342.***.***-09 - (14) 99795-2287 - 80,00 - 30
00039 - ADRIANO LUIS DA SILVA BAPTISTA - 110.***.***-60 - (14) 99822-3493 - 76,67 - 31
00065 - MÁRCIA DONIZETE DA CUNHA - 281.***.***-38 - (14) 99146-3223 / (91) 4632-23 - 76,67 - 32
00095 - ANA CAROLINA ANTÔNIA DE OLIVEIRA LUIZ - 297.***.***-51 - (14) 98213-6272 - 76,67 - 33
00005 - JOSIANE GARCIA VEIGA MACHADO - 356.***.***-00 - (14) 99675-3393 / (14) 9675-3393 - 76,67 - 34
00118 - ANNIELLI IOLANDA COELHO BENATTO - 354.***.***-70 - (14) 9642-5548 - 76,67 - 35
00163 - BEATRIZ MILANESI DE ALMEIDA DUCERCHI - 400.***.***-51 - (14) 99680-0449 / (14) 3882-1317 - 76,67 - 36
00078 - ANA CARLA PAROLIN FERNANDES - 416.***.***-82 - (14) 99713-0881 / (14) 9841-0091 - 76,67 - 37
00084 - WILSON RICARDO SANTOS - 426.***.***-52 - (14) 99711-1135 - 76,67 - 38
00070 - ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA BRITO - 417.***.***-72 - (14) 99193-4400 - 76,67 - 39
00122 - RAQUEL CRISTINA HORACIO - 380.***.***-76 - (14) 99681-6510 / (96) 8165-10 - 76,67 - 40
00058 - ESTER CRISTINA DA SILVA DEMBERI - 468.***.***-78 - (14) 99788-7190 - 76,67 - 41
00048 - ELIZIANE MARIA DE ALMEIDA RUMIM - 341.***.***-90 - (14) 99863-4478 / (00) 0000-0000 - 76,67 - 42
00031 - LEONARDO MANCHINI - 458.***.***-37 - (14) 99647-7875 / (14) 3815-9123 - 76,67 - 43
00071 - MATHEUS PINSON GONÇALVES - 461.***.***-75 - (14) 99651-6625 - 76,67 - 44
00170 - LETÍCIA NASCIMENTO DE CAMPOS - 494.***.***-10 - (14) 99729-6531 - 76,67 - 45
00097 - SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA - 081.***.***-02 - (14) 99684-7947 / (96) 8479-47 - 73,33 - 46
00187 - ADILSON LOPES MAGALHAES - 138.***.***-29 - (19) 99352-8404 / (19) 3271-5815 - 73,33 - 47
00094 - MAGNA MARQUES TERTULIANO DOS SANTOS - 284.***.***-28 - (14) 99723-8764 - 73,33 - 48
00203 - LUCIENE CHRISTINA MARTINS FERREIRA - 226.***.***-99 - (14) 98150-6706 - 73,33 - 49
00051 - TÂNIA MARIA CARVALHO DOS SANTOS - 312.***.***-16 - (14) 99632-0146 / (96) 3201-46 - 73,33 - 50
00134 - ELIZABETH ROSÂNGELA CAETANO - 224.***.***-05 - (14) 99815-8852 / (14) 3440-2117 - 73,33 - 51
00018 - PRISCILA BROCHADO DE MATOS - 367.***.***-76 - (14) 99607-1983 / (14) 8837-9418 - 73,33 - 52
00205 - LUCINÉIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO - 358.***.***-32 - (14) 9897-7414 - 73,33 - 53
00056 - ELIETE APARECIDA FERREIRA COSTA - 369.***.***-67 - (14) 99789-0181 - 73,33 - 54
00142 - DAIANA FERNANDA GABRIEL DOS SANTOS - 387.***.***-82 - (14) 99111-4818 - 73,33 - 55
00059 - PATRÍCIA VIEIRA DE SOUZA SILVA - 364.***.***-54 - (14) 99186-3373 - 73,33 - 56
00013 - VANESSA RODRIGUES FERREIRA - 400.***.***-97 - (14) 99606-3460 / (14) 9606-3460 - 73,33 - 57
00136 - ALINE CRISTINA FARGIANI PASCHOAL - 385.***.***-22 - (14) 99857-0722 - 73,33 - 58
00017 - BRUNA MOREIRA SANTANA MENDES - 388.***.***-05 - (14) 99738-2289 - 73,33 - 59
00028 - FERNANDA COSMES MARCOLINO RIBEIRO - 412.***.***-16 - (14) 99819-0025 - 73,33 - 60
00020 - JULIANE ELIZA DE ASSIS PEREIRA - 410.***.***-84 - (14) 99136-4916 - 73,33 - 61
00067 - VANESSA LOURENÇO - 407.***.***-00 - (14) 99727-0714 - 73,33 - 62
00022 - JÉSSICA LEME PEREIRA - 424.***.***-03 - (14) 99613-9741 - 73,33 - 63
00081 - ROSSELITA FRANCO MORATO - 444.***.***-97 - (14) 99604-8055 - 73,33 - 64
00092 - ALESSANDRA BUDEK NUNES MARIA - 450.***.***-50 - (14) 99812-2488 - 73,33 - 65
00087 - RAFAELA APARECIDA DE ARRUDA - 479.***.***-20 - (14) 99609-2501 - 73,33 - 66
00190 - MARCELO AUGUSTO RUFINO - 485.***.***-30 - (14) 99762-9657 - 73,33 - 67
00032 - THRISTAN LEE LOPES DE ANDRADES - 425.***.***-04 - (14) 99651-5478 - 73,33 - 68
00035 - ANA LUIZA CERDEIRA BRANDT BUENO BRAGA - 401.***.***-62 - (11) 99235-4082 - 73,33 - 69
00138 - GABRIELA LÚCIO EVANGELISTA - 462.***.***-90 - (14) 99862-9688 - 73,33 - 70
00124 - LARISSA FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES - 460.***.***-90 - (14) 99845-8340 - 73,33 - 71
00075 - KELLY ANTÔNIA DE SOUZA BIZARRO - 195.***.***-12 - (14) 98187-4679 - 70,00 - 72
00215 - APARECIDA DE FATIMA RICCI - 151.***.***-78 - (14) 99622-5594 - 70,00 - 73
00206 - SIRLEI APARECIDA DE FARIA - 212.***.***-74 - (14) 99655-1014 - 70,00 - 74
00148 - ANDRÉIA DOS SANTOS DUARTE - 283.***.***-86 - (14) 99600-8295 / (96) 0082-95 - 70,00 - 75
00089 - ARCILIA PEREIRA DA SILVA - 268.***.***-07 - (14) 99745-7827 - 70,00 - 76
00068 - KARIN CRISTINA BORGATTO - 286.***.***-52 - (14) 99687-6676 - 70,00 - 77
00121 - ELIANE MARIA DA SILVA - 309.***.***-42 - (14) 99853-1781 - 70,00 - 78
00165 - JULIANA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 330.***.***-03 - (14) 97400-6293 / (14) 9139-4089 - 70,00 - 79
00181 - MARIANA CRISTINA RODRIGUES DIAS - 350.***.***-31 - (14) 9824-0958 - 70,00 - 80
00156 - CINTIA FRANCO ZAMAI - 227.***.***-63 - (14) 99848-8631 - 70,00 - 81
00139 - FABIANA CRISTINA DAVID - 353.***.***-01 - (14) 99899-9211 - 70,00 - 82
00044 - CRISTIANE NUNES DE ALMEIDA NICOMEDES - 374.***.***-08 - (14) 99686-6162 - 70,00 - 83
00049 - PATRICIA MARCIA BENATTO - 385.***.***-33 - (14) 99771-8009 - 70,00 - 84
00166 - VIVIANE GUILHERMINA DE OLIVEIRA - 368.***.***-05 - (14) 99725-0354 - 70,00 - 85
00023 - JULIANA CRISTINA BARBOSA PEREIRA - 356.***.***-33 - (14) 99122-4456 - 70,00 - 86
00174 - GERSON DOS SANTOS LOPES - 363.***.***-02 - (14) 99722-0425 - 70,00 - 87
00161 - SAMARA MARIA PAIXÃO - 350.***.***-09 - (14) 99174-8734 - 70,00 - 88
00003 - VANESSA VIEIRA POMPOLO - 420.***.***-03 - (14) 99114-5821 - 70,00 - 89
00131 - JOICE APARECIDA DONIZETTI BARBOSA - 413.***.***-16 - (14) 99187-2295 - 70,00 - 90
00192 - PATRÍCIA DOS REIS DIAS - 427.***.***-10 - (14) 99824-0929 - 70,00 - 91
00115 - JULIANA FERREIRA MACHADO - 400.***.***-73 - (14) 99803-4910 - 70,00 - 92
00214 - EMMANUELA CAROLINI SINFRÔNIO AUGUSTO - 452.***.***-37 - (14) 99639-1573 - 70,00 - 93
00098 - RAFAEL ALVES BEZERRA - 481.***.***-09 - (14) 99661-5628 - 70,00 - 94
00043 - BIANCA CRISTIANE RODRIGUES FLEISCHACKER - 477.***.***-18 - (14) 99717-6921 - 70,00 - 95
00082 - PAOLA TAVARES SUMAN - 479.***.***-02 - (14) 99824-7468 - 70,00 - 96
00182 - BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO - 238.***.***-08 - (14) 98824-9253 - 70,00 - 97
00169 - REBECCA ANATHASHA DO NASCIMENTO - 349.***.***-11 - (14) 99779-0950 / (14) 9173-6269 - 70,00 - 98
00183 - BIANCA ALMEIDA COSTA - 488.***.***-03 - (14) 99162-2199 - 70,00 - 99
00062 - EVANIRA BARBOSA - 245.***.***-16 - (14) 9616-5881 - 66,67 - 100
00108 - VANUSA DOS SANTOS DIMAS - 120.***.***-10 - (14) 99816-3822 - 66,67 - 101
00141 - MARLENE CHAVES ARAUJO - 191.***.***-28 - (14) 99777-4516 - 66,67 - 102
00053 - NEILA ALVES NUNES - 135.***.***-08 - (14) 99648-4087 / (96) 4840-87 - 66,67 - 103
00145 - LAUDICEIA SCHEMBEK VIEIRA - 213.***.***-05 - (14) 99753-4990 - 66,67 - 104
00019 - LUCIANA SILVA FERNANDES - 318.***.***-43 - (14) 99174-1646 - 66,67 - 105
00189 - MONICA DIAS DA SILVA LIMA - 319.***.***-10 - (11) 99645-0455 - 66,67 - 106
00144 - LORAINE CRISTINA SECANI PEREIRA - 334.***.***-76 - (14) 99680-1814 - 66,67 - 107
00021 - CAROLINA XAVIER - 403.***.***-67 - (14) 99811-1524 - 66,67 - 108
00046 - ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO - 411.***.***-65 - (14) 99813-9456 - 66,67 - 109
00197 - WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS - 436.***.***-19 - (14) 99738-8173 / (14) 3815-5774 - 66,67 - 110
00001 - PÂMELA EMÍLIA PINHEIRO - 441.***.***-07 - (14) 99850-3584 / (14) 3848-1298 - 66,67 - 111
00157 - LARISSA BEATRIZ DA SILVA HONÓRIO - 429.***.***-30 - (14) 99659-0803 - 66,67 - 112
00011 - CAROLINE CRISTINAN DUARTES - 441.***.***-81 - (14) 99689-0917 - 66,67 - 113
00029 - VITÓRIA CARINA TEIXEIRA PINTO - 426.***.***-18 - (14) 99764-8853 - 66,67 - 114
00063 - REYCILA KETELEN SANTIAGO DE FRANÇA - 462.***.***-43 - (14) 99737-5331 / (14) 3814-6785 - 66,67 - 115
00150 - LARISSA ANAREIA DE MORAIS BARBOSA CAMPOS - 446.***.***-95 - (14) 99787-2731 - 66,67 - 116
00210 - LAVINIA CAROLINE GOLO DE MELLO - 457.***.***-12 - (14) 99616-6372 / (14) 9616-6372 - 66,67 - 117
00012 - JANAINA FRANCIELI BENTO - 438.***.***-30 - (14) 99610-5361 / (14) 3815-6817 - 66,67 - 118
00177 - JACIANE ALVES VIEIRA - 462.***.***-74 - (14) 99727-9038 - 66,67 - 119
00050 - SARA KIMBERLY DOS SANTOS PRADO - 475.***.***-00 - (14) 99133-3903 / (91) 3339-03 - 66,67 - 120
00016 - FERNANDA VITORIA DOS SANTOS - 486.***.***-60 - (14) 99649-3846 - 66,67 - 121
00072 - SAMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA - 485.***.***-03 - (14) 99889-9213 - 66,67 - 122
00027 - ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS - 268.***.***-21 - (14) 99870-3269 - 63,33 - 123
00125 - ELIANE NERES DE JESUS - 259.***.***-02 - (14) 98183-7124 - 63,33 - 124
00211 - ELENICE APARECIDA DA SILVA - 321.***.***-04 - (14) 99834-9576 - 63,33 - 125
00066 - EDINEUZA ALVES DA PALMA - 288.***.***-02 - (14) 98805-5733 - 63,33 - 126
00154 - ISABEL CRISTINA ALVES CUNHA - 317.***.***-14 - (14) 99639-1270 / (14) 9639-1270 - 63,33 - 127
00105 - FABIANA APARECIDA DA SILVA - 292.***.***-80 - (14) 99744-1955 / (14) 9729-1247 - 63,33 - 128
00030 - VILMA MELLO DE FARIA LUIZ - 296.***.***-11 - (14) 99619-5255 / (14) 9845-2707 - 63,33 - 129
00110 - YENNY CAROLINA DURAN COLMENAREZ - 241.***.***-14 - (14) 99819-7330 - 63,33 - 130
00137 - DANIELA CRISTINA MORAIS - 370.***.***-31 - (14) 99800-9141 / (98) 0091-41 - 63,33 - 131
00178 - LEONARDO DA SILVA PERPÉTUO - 320.***.***-80 - (14) 99732-4265 - 63,33 - 132
00024 - ANDRESSA MARIANE GARCIA - 335.***.***-10 - (14) 99712-0899 / (97) 1208-99 - 63,33 - 133
00119 - DINA NOGUEIRA COSTA DE SOUSA - 364.***.***-57 - (14) 99805-6924 / (00) 0000-0000 - 63,33 - 134
00147 - ALINE CRISTINA SCOTTE GIMENEZ - 337.***.***-88 - (14) 98463-497 / (14) 9846-3497 - 63,33 - 135
00015 - JULIANA ALINE DE FÁTIMA BERNABÉ - 351.***.***-00 - (14) 99847-9390 - 63,33 - 136
00201 - DANIELA ROBERTA DA SILVA RODRIGUES - 430.***.***-46 - (14) 99689-9287 - 63,33 - 137
00191 - JAIRO NUNES VENÂNCIO - 407.***.***-63 - (14) 9864-7092 / (14) 9693-1556 - 63,33 - 138
00042 - ACHELEY CAROLINE DA ROCHA ALBUQUERQUE - 425.***.***-12 - (14) 99677-4114 - 63,33 - 139
00155 - ALINE SANTOS ALMEIDA - 455.***.***-85 - (14) 99639-1270 / (14) 9639-1270 - 63,33 - 140
00086 - JULIA VASQUE - 470.***.***-90 - (14) 99836-8624 - 63,33 - 141
00061 - ROBSON TADEU FRANCISCO - 453.***.***-29 - (14) 99636-8180 - 63,33 - 142
00034 - REBECA ANDREA DE SIQUEIRA - 439.***.***-55 - (14) 99724-7956 - 63,33 - 143
00116 - STEFANY PIMENTEL - 497.***.***-70 - (14) 99860-0823 - 63,33 - 144
00179 - KAUANY DE FÁTIMA MORAIS DE OLIVEIRA - 450.***.***-08 - (14) 99803-1728 - 63,33 - 145
00057 - SAMIRA PEREIRA BARBOSA CAMPOS DE SOUZA - 504.***.***-69 - (14) 98133-5826 - 63,33 - 146
00111 - MARIA DAS GRAÇAS NEVES DO NASCIMENTO - 577.***.***-15 - (14) 99720-4667 / (14) 9972-0466 - 60,00 - 147
00194 - ELIANE COELHO ARAGAO SANTOS - 030.***.***-47 - (14) 99898-9472 - 60,00 - 148
00077 - CRISTIANE PIRES - 274.***.***-27 - (14) 99675-2442 - 60,00 - 149
00173 - MARCELA REGINA DOS SANTOS VIRIATO - 263.***.***-35 - (14) 99676-1910 - 60,00 - 150
00127 - JULIANE CAMARGO - 306.***.***-90 - (14) 99609-2421 - 60,00 - 151
00168 - KATIA FERREIRA DOS SANTOS - 216.***.***-29 - (14) 99169-9115 - 60,00 - 152
00069 - VANUSA RODRIGUES DE LIMA - 333.***.***-40 - (14) 99791-3486 - 60,00 - 153
00109 - ROSÂNGELA DE CASSIA MARTINS BRITO - 359.***.***-94 - (14) 99751-0168 - 60,00 - 154
00132 - RAQUEL APARECIDA VICENTE - 360.***.***-90 - (14) 99693-4819 - 60,00 - 155
00186 - JOSEANA CRISTINA DOS SANTOS DA ASSUNÇÃO - 249.***.***-66 - (14) 92000-4475 - 60,00 - 156
00054 - VANESSA DIVINA DA SILVA BENVINDO - 353.***.***-01 - (14) 99839-2750 - 60,00 - 157
00117 - ERICA DO CARMO VINHAS - 382.***.***-07 - (14) 99871-2949 - 60,00 - 158
00146 - BERNARDO PEIXOTO DE ALMEIDA - 405.***.***-12 - (14) 99856-5526 - 60,00 - 159
00208 - CLEITON APARECIDO DE ARRUDA PEREIRA - 459.***.***-29 - (14) 99148-5470 - 60,00 - 160
00002 - ELAINE CRISTINA ALMEIDA - 483.***.***-70 - (14) 99800-7301 - 60,00 - 161
00200 - TAINARA BIANCA DE PAULO - 459.***.***-19 - (14) 99902-8420 - 60,00 - 162
00055 - CARMEN SILVIA MANHOLE - 128.***.***-01 - (14) 99175-6742 - 56,67 - 163
00096 - ISALTINA BATISTA DOS SANTOS - 187.***.***-69 - (14) 9970-9287 / (14) 9960-9264 - 56,67 - 164
00172 - ELISANGELA PEREIRA RODRIGUES - 278.***.***-48 - (14) 99773-3633 - 56,67 - 165
00106 - ROSICLEIDE APARECIDA FERREIRA DO PRADO - 302.***.***-93 - (14) 98841-3584 - 56,67 - 166
00209 - ANDREIA ALVES LIMA DE ARAÚJO - 345.***.***-33 - (14) 99657-2792 - 56,67 - 167
00160 - CARLA THAIS BUENO - 341.***.***-21 - (14) 99742-2900 - 56,67 - 168
00162 - PATRÍCIA FERNANDES - 384.***.***-02 - (14) 99786-7041 - 56,67 - 169
00060 - KELI CRISTINA SANABRIA GONÇALVES - 034.***.***-08 - (14) 99786-1772 - 56,67 - 170
00212 - GESILAINE LISBOA MORAES DE ANDRADE - 426.***.***-80 - (14) 99633-4804 / (96) 3348-04 - 56,67 - 171
00202 - KELLI ADELINA DA ROCHA - 429.***.***-18 - (14) 99188-1956 - 56,67 - 172
00036 - MAICON ROGÉRIO RAMOS - 439.***.***-24 - (14) 99107-8352 - 56,67 - 173
00128 - WILDNEY RICARDO DA SILVA MARTINS TIMOTE - 402.***.***-40 - (14) 99802-8745 - 56,67 - 174
00196 - DALITE STEFANY PEREIRA SILVA - 452.***.***-25 - (14) 99617-3673 - 56,67 - 175
00101 - CRISTINA BORGES MACHADO - 032.***.***-82 - (14) 99113-0357 / (00) 0000-0000 - 53,33 - 176
00123 - MARIA JUDITH SANTOS - 004.***.***-77 - (14) 99664-2384 - 53,33 - 177
00104 - WILSANGELA CAROLINE DA SILVA GUIMARAES - 312.***.***-88 - (14) 99692-6987 - 53,33 - 178
00102 - CELIA DA SILVA PEREIRA - 304.***.***-27 - (14) 99815-9236 - 53,33 - 179
00207 - PAMELA BEATRIZ DE SOUSA GODOY - 388.***.***-30 - (14) 99807-0486 - 53,33 - 180
00107 - GABRIELI FERNANDES SANTOS SANTIAGO - 405.***.***-75 - (11) 97703-4892 - 53,33 - 181

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
segunda-feira, 18 de setembro de 2023 às 05:07:35
www.pciconcursos.com.br